



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO
NOS DIAS 11 E 12 DE ABRIL DE 2016

Às oito horas e trinta minutos do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior e Roberto Pereira da Silva. A equipe correcional deslocou-se ao Município de Ariquemes em veículo oficial conduzido pelo Servidor José Queiroz de Mendonça, conforme portaria GP n. 0490, de 22/03/2016. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER e pela Diretora de Secretaria BIANCA RANOW PADILHA e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, o qual se encontra em bom estado de conservação e que se apresenta em fase adiantada de construção, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO. A unidade permanece exercendo suas atividades, provisoriamente, nas dependências físicas que originariamente foram destinadas ao Fórum Trabalhista de Ariquemes.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaupônia, Monte Negro e Rio Crespo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela correção ordinária (15/04/2015 a 12/04/2016), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais das Juízas Titular e Substituta:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	20/04/15	01/05/15	12	Port. 813, de 17/4/15
Deslocamento	07/05/15	08/05/15	2	Port. 934, de 30/4/15
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 859, de 23/4/15
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1425, de 17/6/15
Férias 2015	02/07/15	31/07/15	30	-
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2399, de 18/9/15
Participação em Cursos	03/11/15	06/11/15	4	Port. 2783, de 06/11/15
Participação em Cursos	16/11/15	19/11/15	4	Port. 2839, de 13/11/15
Deslocamento	09/12/15	11/12/15	3	Port. 3055, de 09/12/15
Férias 2016	07/01/16	05/02/16	30	-
Total de dias de afastamento			97	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA NUNES DE MELO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	05/05/15	03/06/15	30	-
Deslocamento	09/06/15	11/06/15	3	Port. 1145, de 22/05/15
LTS	17/06/15	19/06/15	3	-
LTS	22/06/15	23/06/15	2	-
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1429, de 17/06/15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

LTS	29/06/15	01/07/15	3	-
LTS	09/07/15	09/07/15	1	-
Deslocamento	07/08/15	07/08/15	1	Port. 1868, de 03/08/15
Férias 2015	01/10/15	30/10/15	30	-
LTS	03/11/15	04/11/15	2	-
Participação em Cursos	16/11/15	19/11/15	4	Port. 2802 c/c 2844, de 10/12/15
LTS	28/11/15	30/11/15	3	-
LTS	14/12/15	18/12/15	5	-
Deslocamento	14/02/16	19/02/16	6	Port. 3093, de 04/02/16
Deslocamento	06/03/16	11/03/16	6	Port. 275, de 22/02/16
Deslocamento	27/03/16	30/03/16	4	Port. 269, de 19/02/16
Total de dias de afastamento			106	

Evidencia-se que a Vara Correicionada sempre contou com a presença de Juizes atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, informou que todas as Magistradas, quando designadas para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas das Magistradas, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Bianca Ranow Padilha	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Oseias Jonas de Lima	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Luzia Campos Cerqueira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Heloísa Debowski	Agente de Gestão Pública/Prefeitura de Ariquemes – Secretaria de Audiências
Viviani Vieira Lestenski	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com as estagiárias Luna de Souza Silva e Natália Aquino Oliveira.

4.2. Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de Maio/2015 a Março/2016, no quadro abaixo foram demonstradas as horas excedentes trabalhadas pelos Servidores:

Quadro 4

SERVIDOR	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/16	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Total
Luzia Campos Cerqueira	22:46:00		00:49:00	14:24:00	11:53:00	11:05:00	09:59:00	02:04:00		08:07:00	01:26:00	82.33.00
Oseias Jonas de Lima	26:42:00	05:01:00	16:20:00	14:49:00	63:37:00	29:40:00	43:50:00	05:15:00	06:52:00	12:13:00	06:34:00	230.52:00
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	19:20:00	10:45:00	03:37:00	02:07:00	08:39:00	30:24:00	12:12:00	09:10:00	00:46:00	07:59:00	05:38:00	110.36.00
Viviane Vieira Lestenski	01:53:00		-08:53:00	11:32:00	14:24:00	02:43:00	08:37:00	02:10:00	03:13:00	11:31:00	05:05:00	52.14:00
Heloísa Debowski								09:59:00	03:38:00	07:48:00	01:34:00	22.58.00
Total	70:41:00	15:46:00	12:18:00	43:32:00	98:33:00	73:52:00	74:41:00	28:38:00	14:28:00	47:38:00	10:17:00	499:13:00

Comparando o quanto acima apurado (499h13min), observa-se pequena redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (525h55min). Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, exceto quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, e com autorização do Presidente do Tribunal, de maneira que as atividades funcionais sejam realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.3. Carga de trabalho

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 767, 830 e 873 ações trabalhistas, totalizando uma média de 823 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes deverá conter em seu quadro de lotação 7 Servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Portanto, seu quadro lotacional, que atualmente é composto por 6 (seis) Servidores, não se incluindo nesse cômputo Oficial de Justiça e o calculista, cujos cálculos são realizados na Central de Cálculos, que é um dos setores que compõem o Fórum do Trabalho de Ariquemes, encontra-se com um déficit de um (01) Servidor.

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de conhecimento Recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por servidor/ano 2013	Média por servidor/ano 2014	Média por servidor/ano 2015	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
767	830	873	2470	823	127	138	145	6

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	167	830	59	859	75	86,16%
2015	75	873	60	782	110	82,49%
1º/5/2014 a 31/3/2015	191	723	60	740	115	80,96%
1º/5/2015 a 31/3/2016	113	768	56	720	104	81,73%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2014/2015 revelou uma redução, passando de 86,16% (oitenta e seis vírgula dezesseis por cento) para 82,49% (oitenta e dois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula quarenta e nove por cento), tendo sido solucionados 859 processos no ano de 2014 e 782 no ano de 2015. De outro lado, observa-se acréscimo no tocante a quantidade de processos recebidos, uma vez que em 2014 foram recepcionados 830 e, em 2015, 873, excluídos os processos redistribuídos, respectivamente, 59 em 2014 e 60 em 2015, o que representa acréscimo de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) de demanda. Por sua vez, verifica-se aumento de produtividade, de 80,96% (oitenta vírgula noventa e seis por cento) para 81,73% (oitenta e um vírgula setenta e três por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/5/2015 a 31/3/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/5/2014 a 31/3/2015. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor conclama os Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho para que a produtividade de 2016 alcance resultados melhores do que os atingidos em 2015. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	477	782	901	372	29,22%
2015	372	787	865	372	30,07%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 30,07% (trinta vírgula sete por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza, a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um pequeno decréscimo no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 372



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(trezentos e setenta e dois) processos no ano de 2014, representando o percentual de 29,22% (vinte e nove vírgula vinte e dois por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes o mesmo quantitativo de baixa, 372 (trezentos e setenta e dois) processos, más com percentual de 30,07% (trinta vírgula sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama os Magistrados e Servidores, para envidarem esforços a fim de baixar a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos na fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (G)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	689	288	194	3	764	19,86%
2015	764	210	303	8	694	31,98%
1º/5/2014 a 31/3/2015	741	290	272	2	729	26,38%
1º/5/2015 a 31/3/2016	728	192	268	8	746	29,13%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 31,98% (trinta e um vírgula noventa e oito por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 19,86% (dezenove vírgula oitenta e seis por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 303 (trezentos e três) processos, superior ao total de 194 (cento e noventa e quatro) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/5/2015 a 31/3/2016, com o período equivalente anterior, 1º/5/2014 a 31/3/2015, observa-se que houve um aumento de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 26,37% (vinte e seis vírgula trinta e sete por cento), enquanto o posterior correspondeu a 29,13% (vinte e nove vírgula treze por cento), revelando um acréscimo de 7,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento). Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza as Magistradas e Servidores, pelo incremento de produtividade alcançados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, maio/2015 a março/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 9 – Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		21	1,86	1.109	98,14	1.130	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	479	100	479	
	(C) Instrução	1	0,5	200	99,5	201	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	269	100	269	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	2	100	2
		(G) Fase de Execução	7	6,14	107	93,86	114
		Subtotal - Conciliação	7	6,03	109	93,97	116
Total - Realizadas		8	0,75	1.057	99,25	1.065	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

6.1 Pauta de audiências. Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 8 (oito) audiências do legado (processos físicos) e 1.057 (um mil e cinquenta e sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.065 (um mil e sessenta e cinco) audiências. Ainda do quadro supra, verifica-se a realização de 114 (cento e quatorze) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, sendo 3 (três) iniciais, 3 (três) audiências unas, 1 (uma) de redesignação ou instrução e 1 (uma) de instrução, com intervalo de 20 minutos entre uma solenidade e outra. **Inaugurais e unas:** No período de maio/2015 a março/2016, foram realizadas 479 (quatrocentos e setenta e nove) audiências iniciais e 269 (duzentos e sessenta e nove) audiências una. **Instruções:** no período de maio/2015 a março/2016, foram realizadas 201 (duzentos e um) audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 10 (dez) processos por mês. Constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ariquemes realizou 116 (cento e dezesseis) audiências de conciliação durante o período apurado, de maio/2015 a março/2016, sendo 2 (dois) na fase de conhecimento e 114 (cento e quatorze) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 05/04/2016, no período de maio/2015 a março/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 46,80 (quarenta e seis vírgula oitenta por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, inferior ao percentual apurado no mesmo período anterior que foi de 50,67% (cinquenta vírgula sessenta e sete por cento), conforme se vê dos quadros abaixo:

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2015 A MARÇO/2016	
Total de Processos Solucionados no período	740
Total de Processos Conciliados no período	375
Percentual de Conciliação no período	50,67%

Quadro 11

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2015 A MARÇO/2016	
Total de Processos Solucionados no período	720
Total de Processos Conciliados no período	337
Percentual de Conciliação no período	46,80%

7. PRAZOS

Quadro 12 – Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	238	19,91	238	19,91
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	391	26,69	391	26,69
	Total	0	...	629	24,13	629	24,13
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	286	31,55	286	31,55
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	907	493	81,28	495	84,61
	Total	2	907	779	63,02	781	65,18
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	280	30,93	280	30,93
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	910,5	433	78,12	435	81,95
	Total	2	910,5	713	59,59	718	61,97

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

Quadro 13 – Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	251	14,17	251	14,17
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	425	55,47	425	55,47
Total	0	...	676	40,14	676	40,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência.

a) **audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/05/2015 a 31/03/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 19,91 (dezenove vírgula noventa e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 26,69 (vinte e seis vírgula sessenta e nove) dias. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 18,38 (dezoito vírgula trinta e oito) dias para o rito sumaríssimo e 22,78 (vinte e dois vírgula setenta e oito) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se um aumento dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público.

b) **Encerramento da instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 31,55 (trinta e um vírgula cinquenta e cinco) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 84,61 (oitenta e quatro vírgula sessenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, indicando diminuição em relação ao assinalado na correição pretérita, que foi de 96,27 (noventa e seis vírgula vinte e sete) dias para o rito sumaríssimo e 131,03 (cento e trinta e um vírgula três) para o rito ordinário. As audiências unas totalizaram 269 (duzentos e sessenta e nove) audiências, o que corresponde a 25,25% (vinte e cinco vírgula vinte e cinco por cento) do total de 1.065 (um mil e sessenta e cinco) audiências realizadas, revelando um percentual menor que o apurado na correição pretérita, que foi de 27,51 (vinte e sete vírgula cinquenta e um).

c) **Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 14 - Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	73	4,04	73	4,04
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	31,67	176	8,74	179	9,12
Total	3	31,67	249	7,36	252	7,65

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016

Quadro 15 - Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	26	17,04	26	17,04
	(A.2) Embargos à Execução	4	176,5	9	111,44	13	131,46
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	169	5	168,2	6	168,33
	Total	5	175	40	57,17	45	70,27
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	29	8,21	29	8,21
	(B.2) Embargos à Execução	3	387,67	12	11,67	15	86,87
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	7	5	7	6	7
	Total	4	292,5	48	8,98	50	31,66

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016

Quadro 16 - Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

Vara do Trabalho	Magistrado (a)	Da Conclusão até a Prolação da Sentença - Fase de Conhecimento					
		Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
1ª VT Ariquemes	Cândida Maria Ferreira Xavier	25	7,44	90	12,27	115	11,23
	Renata Nunes de Melo	40	1,43	54	4,15	94	2,99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 17 - Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

Da conclusão até a prolação da sentença – Fase de Execução			
1ª Vara do Trabalho de Ariquemes	Magistrado (a)	Quantidade de Processos	Média dos Prazos (dia)
	Cândida Maria Ferreira Xavier	14 (quatorze)	13,67
	Renata Nunes de Melo	6 (seis)	5,33

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/05/2015 a 31/03/2016, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio de 4,04 (quatro vírgula quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 9,12 (nove vírgula doze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior, que foram de 6,1 (seis vírgula um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 11,25 (onze vírgula vinte e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se redução dos prazos médios. Registra-se que foi constatada inconsistência nos dados estatísticos da Vara correicionada, ocorrida no processo 0000337-95.2011.5.14.0031, que apontou prazo para prolação de sentença em fase de execução (Embargos à Execução) de 1.144 dias. O fato foi comunicado à Diretora de Secretaria, que de imediato providenciou o saneamento das inconsistências alusivas ao sistema e-gestão do processo indicado.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, maio/2015 a março/2016, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, são de 30,93 (trinta vírgula noventa e três) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 81,95 (oitenta e um vírgula noventa e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 39,42 (trinta e nove quarenta e dois) para o rito sumaríssimo e 106,77 (cento e seis vírgula setenta e sete) para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se redução dos prazos médios quanto aos processos sob o rito sumaríssimo e também para os que tramitam sob o rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, Magistrados e Servidores, pela considerável redução dos prazos que contribuíram positivamente para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento foi de 4 (quatro) dias, em consonância ao que dispõe o inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015. Já na fase de execução, apurou-se prazo médio de 22 (vinte e dois) dias, evidenciando inobservância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor concita os Magistrados atuantes na Unidade para buscarem alcançar os prazos estabelecidos na legislação vigente. Registra-se, por oportuno, que a Juíza Titular da unidade correicionada informou que o prazo dilatado para despachos na fase de execução se deve ao acúmulo de serviços por ausência de Servidores em virtude de férias e, ainda, pelo fato do Servidor ocupante da função de Assistente de Juiz, Oseias Jonas de Lima, ainda estar em fase de aprendizado para o exercício dessa atribuição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, em consonância com o art. 228 do CPC 2015. Já na execução, verificou-se o prazo de 4 (quatro) dias para conclusão e de 6 (seis) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no art. 228 do CPC 2015.

7.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos médios para elaboração de cálculos serão detectados quando da correição no Fórum Trabalhista de Ariquemes, onde está instalada a Central de Cálculos. Registra-se, por oportuno, que a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes adota o procedimento de determinar a intimação das partes para apresentação dos cálculos de liquidação de sentenças e descumprimentos de acordos, remetendo-se ao núcleo de cálculos do Fórum Trabalhista somente poucos processos para apuração de encargos fiscais.

7.4. Prazo médio dos Oficiais de Justiça. Os prazos médios referentes aos trabalhos dos Oficiais de Justiça serão apurados quando da correição no Fórum Trabalhista de Ariquemes.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo, de um modo geral, especifica a natureza das verbas que compõem o acordo. Verificou-se nos autos 0010580-93.2014.5.14.0031 que consta sentença onde o Juízo declarou todas as parcelas sendo de natureza indenizatória, no entanto, o obreiro apresentou cálculos em desconformidade com o título executivo e, posteriormente, foi homologado acordo com base nos cálculos com erro material, determinando-se que a Reclamada apresentasse as guias GFIP referentes aos recolhimentos previdenciários. Já no processo 0010344-44.2014.5.14.0031 foi observado no termo de acordo que o Juízo não cominou multa por não apresentação das guias GFIP pela Reclamada, em que pese ter determinado que as apresentasse em Juízo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Pontua-se que nos autos arquivados de nº 0000238-91.2012.5.14.0031 foi constatado que após ser realizado acordo na fase de execução (fl. 164), determinou-se remessa ao setor de cálculos, sobrevivendo cálculos apontando débito previdenciário de R\$2.270,93 e custas de liquidação de R\$11,35, sem comprovação de pagamento nos autos; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de forma específica e detalhada, em consonância ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT, a exemplo dos autos dos processos 00190-30.2015.5.14.0031 e 000298-59.2015.5.14.0031; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD e, ainda, o SIMBA, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se que na pasta destinada aos processos arquivados provisoriamente consta somente 1 (um) processo, no qual foram realizadas renovações de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista em maio/2015, portanto dentro do período correccionado. Foi constatado que existem 13 (treze) processos na pasta "CONTROLE DE SOBRESTAMENTO – SUSPENSÃO", suspensos por 1 (um) ano na forma da Lei 6.830/80, art. 40, caput e §2º, por não terem sido localizados bens dos executados, nos quais não foram feitas tentativas de periódicas de localização de bens, razão pela qual o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conclama os Magistrados atuantes na Unidade para que renovem a pesquisa durante o período de suspensão desses feitos; **e, e)** relatório extraído do e-Gestão em 05/4/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 2 (duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital e, ainda, o SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária). O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, no ano de 2015, foram recebidas 873 ações (quadro 5) e solucionadas 782 (quadro 6), o que representa um percentual de 89,57% (oitenta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) de cumprimento. **A Meta 2**, que consiste em "julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão em 05.04.2016, não existem processos distribuídos no ano de 2013 que ainda não obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", revelando o índice de cumprimento da referida meta de 144,28% (cento e quarenta e quatro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula vinte e oito por cento). O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, Magistrados e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

11. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 3 (três) projetos sociais, sendo esses: "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", em duas oportunidades, sendo nos dias 30.06.2015 e 25/11/2015, "Justiça do Trabalho Solidária" em 10.12.2015 e "Justiça do Trabalho Portas Abertas" em 09.12.2015. Nesse particular, o Corregedor parabeniza às unidades pela comunhão de esforços na divulgação da Justiça do Trabalho, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) quanto às Varas itinerantes, tais atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos, oportunamente, na correição ordinária a ser realizada naquela unidade administrativa; c) a Diretora de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício.n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho. Apesar disso, constatou-se que nos processos analisados, a exemplo dos autos 0000376-53.2015.5.14.00031, 0000495-14.2015.5.14.0031 e 0000301-14.2015.5.14.0031, a Vara correicionada não determina a expedição de ofício à Procuradoria-Geral Federal, mas somente ao C. TST; d) segundo informação da Diretora de Secretaria, inexistem na unidade processos do ano de 2013 pendentes de julgamento; e) de acordo com o relatório do SAP1, não existe processo com carga vencida; f) do quadro comparativo abaixo, relativa à arrecadação das Varas do Trabalho de Ariquemes pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 - Período de Referência de 1º/5/2015 a 31/03/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	14.800,79	38,35	23.792,2	61,85	38.592,99
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	692.589,49	79,35	180.242,59	20,65	872.832,08
	Imposto de Renda	81.685,70	99,95	41,87	0,05	81.727,57
	Total	789.075,98	79,45	204.076,66	20,55	993.152,64
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		967,77	100	0	0	967,77
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	586.389,23	100	586.389,23

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

h) relatório extraído do e-gestão em 12/04/2016 indica a existência de 8 (oito) processos conclusos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença (fase de conhecimento) e 2 (dois) conclusos na fase de execução, sendo que todos apresentam prazo inferior ao estabelecido no inciso I do artigo 226 do CPC 2015; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registrando-se, no entanto, que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional é que serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 50 (cinquenta) pastas, sendo 22 (vinte e duas) na fase de conhecimento, 16 (dezesesseis) na fase de execução, 8 (oito) na fase de liquidação e 4 (quatro) arquivados; k) constatou-se, por amostragem, que não há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos autos 0010053-44.2014.5.14.0031, 0010675-60.2013.5.14.0031 e 0010288-45.2013.5.14.0031; l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000324-57.2015.5.14.0031; 0010459-02.2013.5.14.0031; 0000491-74.2015.5.14.0031;
0000588-74.2015.5.14.0031; 0010152-14.2014.5.14.0031; 0000415-50.2015.5.14.0031;
0010163-43.2014.5.14.0031; 0010306-32.2014.5.14.0031; 0000302-96.2015.5.14.0031;
0000378-23.2015.5.14.0031; 0010053-44.2014.5.14.0031; 0010675-60.2013.5.14.0031;
0010288-45.2013.5.14.0031; 0000043-04.2015.5.14.0031; 0058000-17.2002.5.14.0031;
0000238-91.2012.5.14.0031; 0000412-37.2011.5.14.0031; 0000278-73.2012.5.14.0031;
0000696-11.2012.5.14.0031; 0000686-98.2011.5.14.0031; 0000593-04.2012.5.14.0031;
0000104-25.2016.5.14.0031; 0000425-94.2015.5.14.0031; 0000770-60.2015.5.14.0031;
0000803-50.2015.5.14.0031; 0000431-98.2015.5.14.0031; 0000094-78.2016.5.14.0031;
0000066-13.2016.5.14.0031; 0000128-13.2016.5.14.0031; 0000011-62.2016.5.14.0031;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010503-84.2014.5.14.0031; 0010790-44.2014.5.14.0031; 0010275-12.2014.5.14.0031;
0010505-88.2013.5.14.0031; 0010529-19.2013.5.14.0031; 0010857-21.2014.5.14.0031;
0000031-87.2015.5.14.0031; 0000680-52.2015.5.14.0031; 0010743-73.2014.5.14.0031;
0010632-89.2014.5.14.0031; 0010713-72.2013.5.14.0031; 0010138-64.2013.5.14.0031;
0010503-84.2014.5.14.0031; 0010850-20.2014.5.14.0031; 0010755-87.2014.5.14.0031;
0010790-44.2014.5.14.0031; 0010275-12.2014.5.14.0031; 0000190-30.2015.5.14.0031;
0000298-59.2015.5.14.0031; 0000445-85.2015.5.14.0031; 0010797-39.2014.5.14.0031;
0000301-14.2015.5.14.0031; 0000313-28.2015.5.14.0031; 0000111-51.2015.5.14.0031;
0010567-31.2013.5.14.0031; 0000007-59.2015.5.14.0031; 0000139-19.2014.5.14.0031;
0000164-32.2015.5.14.0031; 0010244-26.2013.5.14.0031; 0010554-32.2013.5.14.0031;
0010580-93.2014.5.14.0031; 0010829-44.2014.5.14.0031; 0010580-93.2014.5.14.0031;
0010344-44.2014.5.14.0031; 0010105-74.2013.5.14.0031; 0010829-44.2014.5.14.0031;
0000164-32.2015.5.14.0031; 0010567-31.2013.5.14.0031; 0000719-49.2015.5.14.0031;
0000237-04.2015.5.14.0031; 0000437-08.2015.5.14.0031; 0000041-97.2016.5.14.0031;
0000268-24.2015.5.14.0031; 0000560-09.2015.5.14.0031; 0000481-30.2015.5.14.0031;
0010836-36.2014.5.14.0031; 0010535-89.2014.5.14.0031; 0000724-71.2015.5.14.0031;
0000550-62.2015.5.14.0031; 0000253-55.2015.5.14.0031; 0000510-80.2015.5.14.0031;
0000199-89.2015.5.14.0031; 0010839-88.2014.5.14.0031; 0000119-28.2015.5.14.0031;
0010149-59.2014.5.14.0031; 0010744-92.2013.5.14.0031; 0010495-17.2014.5.14.0031;
0000231-94.2015.5.14.0031; 0010183-34.2014.5.14.0031; 0000092-08.2016.5.14.0031;
0010638-96.2014.5.14.0031; 0010773-08.2014.5.14.0031; 0000083-91.2010.5.14.0031;
0000364-44.2012.5.14.0031; 0001055-79.2002.5.14.0031; 0000453-67.2012.5.14.0031;
0000404-26.2012.5.14.0031; 0000563-66.2012.5.14.0031; 0000075-63.2010.5.14.0031;
0000570-58.2012.5.14.0031; 0000407-71.2012.5.14.0031; 0000630-31.2012.5.14.0031;
0010018-21.2013.5.14.0031; 0053600-09.1992.5.14.0031; 0010400-34.2001.5.14.0031;
0009400-28.2003.5.14.0031; 0087400-71.2005.5.14.0031; 0055800-95.2006.5.14.0031;
0001200-56.2008.5.14.0031; 0060800-08.2008.5.14.0031; 0008300-91.2010.5.14.0031;
0013100-65.2010.5.14.0031; 0000479-36.2010.5.14.0031; 0000155-70.2015.5.14.0031;
0000550-62.2015.5.14.0031; 0000296-89.2015.5.14.0031; 0000002-37.2015.5.14.0031;
0000494-29.2015.5.14.0031; 0000090-72.2015.5.14.0031; 0010476-38.2013.5.14.0031;
0000687-44.2015.5.14.0031; 0000747-17.2015.5.14.0031; 0000798-28.2015.5.14.0031;
0000077-81.2012.5.14.0031; 0000510-85.2002.5.14.0031; 0087400-71.2005.5.14.0031;
0000337-95.2011.5.14.0031; 0000315-37.2011.5.14.0031; 0000699-63.2012.5.14.0031;
0006100-48.2009.5.14.0031; 0000716-02.2012.5.14.0031; 0000317-70.2012.5.14.0031;
0000473-92.2011.5.14.0031; 0000558-36.2014.5.14.0031; 0000586-04.2015.5.14.0031;
0000392-07.2015.5.14.0031; 0000182-53.2015.5.14.0031; 0000770-60.2015.5.14.0031;
0000553-17.2015.5.14.0031; 0000780-07.2015.5.14.0031; 0000204-14.2015.5.14.0031;
0000810-42.2015.5.14.0031; 0000511-65.2015.5.14.0031;

12. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que as Magistradas atuantes na Unidade cumpram o prazo para proferir os despachos, consoante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

previsto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15); b) que o Juízo observe a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação tanto da Procuradoria-Geral Federal quanto do TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; c) que o Juízo analise a possibilidade de se incluir nos editais de praça e leilão a possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91.

12.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações dos Magistrados ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015 b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) que a Secretaria vele pela inexistência de pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda nos processos arquivados definitivamente; e) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, a exemplo do ocorrido no processo 0000337-95.2011.5.14.0031, que apontou prazo para prolação de sentença em fase de execução (Embargos à Execução) de 1.144 dias; f) que realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de suspensão, nos processos que se encontram sobrestados, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT.

13. VISITA

O Desembargador Presidente e Corregedor, durante as atividades correcionais recebeu a visita cordial dos advogados atuantes na Comarca de Ariquemes, quais sejam, RUBENS VALENTIN PEREIRA OAB/RO 6461, DANILO JOSÉ PRIVATTO MOFATTO OAB/RO 6559, GEAN ROBERTO CARDOZO OAB/RO 4499 e ELTON SADI FULBER OAB/RO 216-B. Durante a visita, os advogados consignaram o seguinte requerimento: a) que seja tomada providência pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no sentido de criação de uma normatização para, quando encerradas as audiências, seja procedida a imediata assinatura eletrônica (Pje) pelo Magistrado, com a respectiva disponibilização da ata de audiência nos autos eletrônicos, vedando-se a assinatura posterior, tudo com a presença das partes, sendo, somente após a devida assinatura, os litigantes dispensados da solenidade. Ressaltaram os advogados que a medida requerida tem por escopo a celeridade para disponibilização das Atas de Audiência que tenham força de Alvará Judicial, tanto para liberação de créditos quanto para habilitação ao seguro-desemprego.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Juíza Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência desta ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular e Substituta, a Diretora de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelas Magistradas Titular e Substituta em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às dezoito horas e quinze minutos do dia quinze de abril de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Cândida Maria Ferreira Xavier, pela Juíza Substituta Renata Nunes de Melo e pela Diretora de Secretaria, Bianca Ranow Padilha. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER
Juíza do Trabalho Titular


RENATA NUNES DE MELO
Juíza do Trabalho Substituta


BIANCA RANOW PADILHA,
Diretora de Secretaria

